

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-064/2016
AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-010/2016 CONFORME PROCESSO-323/2016**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 29/08/2016 10:29:25

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 010/2016, DO
LEGISLATIVO.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 009/2016

Autor: Mesa Diretora

Parecer: Favorável

Ementa: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Gramado para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 dezembro de 2020.

Relator: Vereadora Manu Caliari

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa da Mesa Diretora sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Gramado para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 dezembro de 2020.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê a fixação de subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos secretários Municipais. Citam que: o cargo de Prefeito tem natureza eletiva e a sua responsabilidade é definida a partir da representação do poder Executivo e do município, tanto em juízo como fora dele, sendo este subsídio fixado sem qualquer aumento real incidente em relação a atual legislatura; A função de vice-prefeito é cargo e além da responsabilidade de substituir o prefeito em seus impedimentos legais e ausências, deve ter atribuições definidas em lei complementar, neste caso o subsídio mensal também não sofreu aumento real e, por fim, o titular do cargo se Secretário Municipal é solidariamente responsável com o Prefeito na gestão da sua respectiva pasta, assumindo a coordenação e o controle dos atos e das ações de gestão e de controle, também este subsídio manteve-se sem aumento real incidente. Apenas a título ilustrativo menciona-se que os subsídios hoje e para a próxima legislatura restam definidos da seguinte forma: Prefeito- R\$ 26.481,35, Vice-Prefeito - R\$ 6.620,29 e Secretários- R\$ 11.781,31.

A orientação jurídica da Procuradora Geral, referente ao presente projeto, não apon tou erros quanto ao conteúdo.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Considerando a argumentação apresentada neste relatório, encaminha sua conclusão favorável à tramitação do projeto de lei nº 010/2016, de autoria da Mesa Diretora, já que analisando os aspectos constitucionais, legais e jurídicos, não foi verificado nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

É o voto.

Vereador João Teixeira (PRESIDENTE) - De acordo com a Relatora.

Vereador Rafael Ronsoni (VICE-PRESIDENTE) - De acordo com a Relatora.

Câmara Municipal de Gramado, 29 de Agosto de 2016.

João Teixeira
Presidente

Ilton Gomes
Vice-Presidente

Manu Caliari
Relatora